



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



RESOLUÇÃO 03/2024

Dispõe sobre os critérios para que professores externos à UFBA e credenciados no Programa de Pós-Graduação em Química possam orientar discentes.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUIM), no uso de suas atribuições e atendendo à necessidade de regulamentar os critérios para orientação de discentes por professor externo à UFBA,

Resolve:

Art. 1º. Professores participantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES), cuja instituição não tenha programa de Mestrado em Química, poderão orientar um (01) estudante de mestrado. Os professores de outras IES, que tenham programa de Mestrado em Química, poderão orientar exclusivamente no doutorado, até dois (02) doutorandos por período.

Art. 2º. Os professores externos recém-credenciados no PPGQUIM, e que não possuem produção científica com discentes do Programa, estarão habilitados a receber um (01) discente. As demais orientações deverão ocorrer via habilitação.

Aprovada pelo colegiado do PPGQUIM da UFBA em 05 de agosto de 2024.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Prof. Dr. André Alexandre Vieira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química